

CONTRATO Nº 0011830100

PROCESSO SEI Nº7910.2018/0000148-3

ADITAMENTO 01

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS - SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 11.958.828/0001-73, com sede nesta Capital na Avenida São João, nº 473 - 21º andar, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **RONALDO DO PRADO FARIAS**, portador do RG nº 18.854.704-6 - SSP/SP e CPF nº 114.495.888-16 e por seu Diretor de Projetos, **JOSE EDUARDO VILLELA**, portador do RG nº 9.404.474 SSP/SP e CPF nº 051.639.078-32, domiciliados nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **SINAL VERDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.800.599/0001-50, com sede na Rua Veriano Pereira, 63 – conj.125, Saúde, São Paulo, CEP n.º04.144-030, neste ato representada por seu sócio **ANGELO CLARO BERBEN** brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº27.996.075-X SSP-SP, e do CPF nº287.090.948-90, domiciliado na Rua Professor Miguel Milano, nº111 – Vila Mariana – São Paulo, SP – CEP:04012-010, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado a vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 27/09/2020, nos termos da RD nº PRE-DAF-026/2020 aprovada em 24 de setembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido o valor de R\$ 2.049.970,46 (dois milhões, quarenta e nove mil, novecentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), na data base de março/2018, para cobertura do período prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma.

São Paulo, 28 setembro de 2020.

Pela SPObras:


RONALDO DO PRADO FARIAS
Diretor Administrativo e Financeiro


JOSE EDUARDO VILLELA SANTOS
Diretor de Projetos

Pela CONTRATADA:


ANGELO CLARO BERBEN
Sócio

SÃO PAULO OBRAS - SPObras

CONTRATO Nº 0011830100

PROCESSO SEI Nº7910.2018/0000148-3

ADITAMENTO 01

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS - SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 11.958.828/0001-73, com sede nesta Capital na Avenida São João, nº 473 - 21º andar, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **RONALDO DO PRADO FARIAS**, portador do RG nº 18.854.704-6 - SSP/SP e CPF nº 114.495.888-16 e por seu Diretor de Projetos, **JOSE EDUARDO VILLELA**, portador do RG nº 9.404.474 SSP/SP e CPF nº 051.639.078-32, domiciliados nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **SINAL VERDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.800.599/0001-50, com sede na Rua Veriano Pereira, 63 – conj.125, Saúde, São Paulo, CEP n.º04.144-030, neste ato representada por seu sócio **ANGELO CLARO BERBEN** brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº27.996.075-X SSP-SP, e do CPF nº287.090.948-90, domiciliado na Rua Professor Miguel Milano, nº111 – Vila Mariana – São Paulo, SP – CEP:04012-010, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado a vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 27/09/2020, nos termos da RD nº PRE-DAF-026/2020 aprovada em 24 de setembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido o valor de R\$ 2.049.970,46 (dois milhões, quarenta e nove mil, novecentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), na data base de março/2018, para cobertura do período prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma.

São Paulo, 28 setembro de 2020.

Pela SPObras:


RONALDO DO PRADO FARIAS
Diretor Administrativo e Financeiro


JOSE EDUARDO VILLELA SANTOS
Diretor de Projetos

Pela CONTRATADA:


ANGELO CLARO BERBEN
Sócio